

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE
DIREITO DA VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL
DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº 5034174-87.2020.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE S & N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, pelos termos a seguir expostos dizer e requerer:

Em suma o requerente constante no evento 408 **é o mesmo pedido formulado no evento 390**, por meio do qual requer o imediato pagamento de seu crédito.

Infelizmente, aparentemente, o autor peticionou nos autos sem ter a exata noção e leitura dos autos, conforme já exposto pelo AJ no evento 399.

Assim, para evitar desnecessária repetição reitera os termos da manifestação do evento 399.

Apenas, salienta ao peticionante do evento 408 que a atitude nas razões reiteradas, demonstra afronta ao trabalho realizado por este administrador e desrespeito ao Poder judiciário, devendo este juízo advertir ao peticionante acerca das penalidades do art. 77 do CPC.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por fim, reitera os termos do parecer de encerramento (E. 67), bem como dos termos da manifestação do evento 367 e 387, requerendo a prolação de sentença de encerramento nos termos do art. 114-A da Lei 11.101/05.

Termos em que pede deferimento.
Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914
Administrador Judicial

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO
OAB/RS 109.434